

ASSOCIAÇÃO MULTIMARCAS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS - FARMARCAS

Avenida Paulista, 2.300, 15º andar
Edifício São Luis Gonzaga, São Paulo – SP, CEP 01310-300
CNPJ/MF nº 16.684.080/0001-81

REGULAMENTO DA CAMPANHA INTERNA "VOCÊ NO JATINHO DA FARMARCAS 2022"

1) PRAZO DA CAMPANHA

- 1.1. Esta campanha interna é instituída pela FARMARCAS, em benefício de todos os colaboradores que preencham os requisitos estabelecidos na cláusula 2, abaixo, e atendam às condições previstas neste regulamento, com finalização prevista para **19 de agosto de 2022.**

2) SOBRE A PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Participação **automaticamente** da Campanha Interna **"VOCÊ NO JATINHO DA FARMARCAS 2022"** todos os colaboradores que ingressaram na FARMARCAS até **28/02/2022.**

2.1.1 Todos os colaboradores da Diretoria Administrativa participarão da Campanha Interna.

2.1.2 Não participarão da Campanha Interna:

- I. Colaboradores que ingressaram na FARMARCAS após 28/02/2022;
- II. Diretores;
- III. Estagiários;
- IV. Jovens Aprendizizes; e
- V. Indivíduos que se enquadram na categoria de PJ.



2.1.3 Na hipótese do colaborador se opor a sua participação na Campanha Interna, deverá enviar um e-mail para o Departamento de Gente & Gestão solicitando sua exclusão.

3) DOS SORTEIOS E DOS PRÊMIOS DAS VIAGENS

3.1 Ao todo, **03 colaboradores** serão contemplados no sorteio.

3.2 O sorteio será realizado no dia **15 de agosto de 2022** pelo Departamento de Gente & Gestão e seu resultado será divulgado durante o Encontro Presencial Farmarcas no dia **19 de agosto de 2022**.

3.3 O prêmio da viagem abrange o trajeto ida e volta de São Paulo até a cidade de Rio de Janeiro, no avião particular de propriedade da FARMARCAS, conforme datas escolhidas pela FARMARCAS.

3.3.1 A premiação inclui, ainda:

- I. Um almoço com a diretoria;
- II. Hospedagem e deslocamento dos ganhadores à um hotel de alto padrão escolhido pela FARMARCAS.
- III. Um valor a ser pré-fixado pela FARMARCAS para auxílio com as despesas pessoais decorrentes da viagem.

3.4 Os ganhadores poderão indicar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos para acompanhá-los, podendo usufruir de todos os benefícios da experiência.

3.5 A premiação é pessoal, intransferível e **não** poderá ser convertida em dinheiro, sendo que, na hipótese de o ganhador não poder participar, perderá o direito à viagem.

3.5.1 Se houver a recusa da participação, o ganhador deverá avisar a FARMARCAS o quanto antes sobre sua recusa.



- 3.6 As despesas de alimentação do ganhador e de seu acompanhante, durante o período de desfrutação do prêmio, serão custeadas pela FARMARCAS, tendo suas condições específicas, tais quais tipos de alimentos e bebidas, bem como cardápios gerais, informadas ao decorrer da premiação.
- 3.7 Despesas extras (além de hospedagem, transporte e alimentação) ficarão sob a responsabilidade exclusiva dos ganhadores.

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Durante a participação do ganhador na viagem, suas faltas em dias de trabalho serão abonadas. Isto é, os dias não trabalhados **não** serão descontados do banco de horas ou férias.
- 4.2 Na hipótese do colaborador contemplado deixar de fazer parte do quadro de funcionários da FARMARCAS ou da Diretoria Administrativa antes da realização da viagem, este será automaticamente excluído da Campanha e não substituído, nem será realizado novo sorteio/premiação.
- 4.3 A condição dos acompanhantes para desfrutação da viagem fica diretamente vinculada a participação do ganhador.
- 4.4 Ao fim da execução do prêmio da viagem, o ganhador deverá assinar um recibo elaborado pela FARMARCAS, em que, declarará o cumprimento das disposições deste regulamento.
- 4.5 A FARMARCAS não se responsabilizará pela atuação culposa ou dolosa, por parte dos ganhadores e/ou seus acompanhantes, que ensejar qualquer dano de um ao outro ou mesmo a terceiros, não oferecendo, nesses casos, apoio jurídico ou financeiro, para cumprir com responsabilidades a que tiverem dado causa por conta própria.

5) PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO



- 5.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação.

6) DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA E PREMIAÇÃO

- 6.1 A Campanha Interna será divulgada amplamente pelos canais oficiais de comunicação da FARMARCAS, bem como o presente regulamento será disponibilizado para todos os colaboradores.
- 6.2 O colaborador contemplado e seu acompanhante autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seus nomes, imagens e voz para divulgação desta Campanha Interna e da premiação, sem qualquer tipo de ônus para a FARMARCAS, com prazo indeterminado.

7) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1 Os colaboradores, ao participarem na presente Campanha, estão aderindo ao presente Regulamento.
- 7.2 A FARMARCAS fará o tratamento dos dados pessoais dos colaboradores nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Campanha Interna, para que sejam usados pela FARMARCAS (ou terceiros ligados exclusivamente ao desenvolvimento da Campanha), com a finalidade específica de desenvolvimento e implementação da Campanha.
- 7.3 O armazenamento dos dados pessoais poderá ocorrer inclusive pelo prazo de 5 anos após o término da Campanha, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos da FARMARCAS em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e legítimo interesse.
- 7.4 Todos o controle será armazenado junto à FARMARCAS, sob a gestão do Departamento de Marketing e Departamento Gente & Gestão, sendo assegurada a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a absoluta confidencialidade e respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados.



7.5 O participante tem o direito de solicitar a qualquer tempo a exclusão de seus dados pessoais tratados, bem como solicitar a retificação, correção, alteração, atualização, anonimização ou exclusão de seus dados pessoais.

7.5.1 Quando solicitada a exclusão e alteração de dados do cadastro pelo participante, será necessário observar se houve ou não efetiva participação na Campanha. Neste caso, ainda que contemplado ou não, não será possível excluir os Dados Pessoais do Titular, em decorrência de obrigação legal da FARMARCAS.

7.6 As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

Esta Campanha é de natureza interna da FARMARCAS, destinada apenas aos seus colaboradores, não podendo ser divulgada ao público em geral.

ASSOCIAÇÃO MULTIMARCAS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS – FARMARCAS



ANEXO A

Relação de indústrias participantes da Campanha:

1. GEOLAB
2. GERMED
3. LEGRAND
4. PRATI DONADUZZI
5. EMS GENÉRICOS
6. ALTHAIA
7. CATARINENSE
8. HYPERA PHARMA
9. NEO QUÍMICA

